

RESOLUÇÃO DPG Nº 245, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores públicos do Setor de Infância e Juventude de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Nicholas Moura e Silva para atuar junto ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, para estruturação de tecnologia e inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme Resolução DPG nº 178/2024;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.283.728-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1º a 10 de junho de 2024, de 1º a 10 de julho de 2024, de 1º a 10 de agosto de 2024, de 1º a 10 de setembro de 2024, de 1º a 10 de outubro de 2024 e de 1º a 10 de novembro de 2024, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **JULIANO MAROLD**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 11 a 20 de junho de 2024, de 11 a 20 de julho de 2024, de 11 a 20 de agosto de 2024, de 11 a 20 de setembro de 2024, de 11 a 20 de outubro de 2024 e de 11 a 20 de novembro de 2024, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Designar extraordinariamente o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 20 a 31 de maio de 2024, de 21 a 30 de junho de 2024, de 21 a 31 de julho de 2024, de 21 a 31 de agosto de 2024, de 21 a 30 de setembro de 2024, de 21 a 31 de outubro de 2024 e de 21 a 30 de novembro de 2024, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 4º. Esta Resolução produz efeitos retroativos à data de 20 de maio de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao245DesignacaoextraordinariaInfrafracionalDanielJulianoeLeonardo.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 18/06/2024 15:42.

Inserido ao protocolo **22.283.728-6** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 18/06/2024 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
26ef088dd4d3ba798681ccf6e65865d6.